



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020/TJPA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020/TJPA

Aos 28 dias do mês de setembro de 2020, o Estado do Pará, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, por seu Secretário de Administração, **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2017, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1993 (Código de Defesa do Consumidor); pelo Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e pelas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 034/TJPA/2020 (processo nº PA-PRO-2020/00827), para o Registro de Preços nº 025/TJPA/2020, conforme homologação da Secretaria de Administração deste Egrégio Tribunal, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 22 de setembro de 2020, registram-se os preços oferecidos pela empresa **ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.274.219/0001-96, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rod. Augusto Montenegro, Conj. Maguari, Al. 07, nº 47, Bairro: Coqueiro, CEP: 66.823-067, tel.: (91) 3353-8900, e-mail: argsdistribuidora@gmail.com, doravante denominada EMPRESA, neste ato representada por **WANDERLANY GALVÃO DE CARVALHO**, portada do RG nº 4048796 – PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 740.875.682-53, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar do lote 07 do certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de materiais de expediente diversos, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, a fim de atender as demandas das unidades administrativas e judiciárias desta Egrégia Corte por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS – Esta ata de registro de preços é documento vinculativo obrigacional e seu prazo de validade não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, com início em 28 de setembro de 2020 e término em 28 de setembro de 2021, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante o prazo de validade desta ata, o TJPA não estará obrigado a adquirir o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à EMPRESA, sendo-lhe, entretanto, assegurada a preferência de contratação em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A partir da assinatura da presente ata, a EMPRESA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas neste instrumento e no termo de referência, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A retirada da nota de empenho será a caracterização do compromisso de entregar os bens/materiais objetos da presente ata.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS – Os preços ofertados pela EMPRESA constam de sua proposta, parte integrante desta ata.

LOTE 7					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
81	Copo descartável para café, 50ml , material de poliestireno, branco leitoso ou transparente cristal , corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 0,75 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002 – Copos plásticos descartáveis. Acondicionado em caixa contendo 50 manga/pacote com 100 unidades. Nas embalagens deverá constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	Pct.	2.500	1,78	R\$ 4.450,00
82	Copo descartável para água, 200ml , material de poliestireno, branco leitoso ou transparente cristal , corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 2,20 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002 – copos plásticos descartáveis. Acondicionado em caixa contendo 25 manga/pacote com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	Pct.	8.500	3,22	R\$ 27.370,00
83	Guardanapo de papel de luxo , cor branca, tamanho 23cm X 22cm; caixa com 72 pacotes, cada pacote com 50 guardanapos.	Pct.	3.000	1,52	R\$ 4.560,00
84	Garrafa térmica de 500ml com corpo em plástico; dotada de alça, tampa interna de rosquear, e sobre tampa. Capacidade para 500 ml. Cor azul, vermelha ou preta. REFERÊNCIA: TERMOLAR OU LINHA PERSONAL	Unid.	350	18,92	R\$ 6.622,00
85	Garrafa térmica de 1.000ml com corpo em plástico; dotada de alça, tampa interna de rosquear e sobre tampa. Capacidade para 1.000 ml. Cor azul, vermelha ou preta. REFERÊNCIA: TERMOLAR OU LINHA PERSONAL	Unid.	83	17,45	R\$ 1.448,35
PREÇO TOTAL DO LOTE					R\$ 44.450,35

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta ata de registro de preços.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

– Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do fornecimento/prestação ou bens registrados, cabendo ao TJPA promover as negociações junto à EMPRESA, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJPA convocará a EMPRESA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se a EMPRESA não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a EMPRESA não puder cumprir o compromisso, o TJPA poderá:

I – liberar a EMPRESA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens/materiais, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II – convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de solicitação de revisão de preços a requerimento da empresa, esta deverá efetuar a mesma em momento anterior ao pedido de entrega/prestação efetuado pelo TJPA, e dentro do prazo de validade da ata.

PARÁGRAFO SEXTO – Não havendo êxito nas negociações, o TJPA deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O registro da EMPRESA será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pelo TJPA, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticado no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

PARÁGRAFO OITAVO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do parágrafo anterior será formalizado por despacho do TJPA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO NONO – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido da EMPRESA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de serviços/fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços/fornecimento na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente no Banco do Estado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

do Pará - BANPARÁ, Agência 014, conta corrente nº 320.752-8, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO QUINTO – O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos desta ata.

PARÁGRAFO SEXTO – Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

PARÁGRAFO OITAVO– No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA – São obrigações da EMPRESA além das previstas nesta ata de registro de preços, a seguir especificadas, as demais previstas no edital e no termo de referência:

I – Executar fielmente o objeto da presente ata de registro de preços, obedecendo rigorosamente às exigências e especificações contidas no termo de referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta ata.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

II – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA, substituindo imediatamente os objetos não aprovados pela fiscalização.

III – Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a vigência da ata e fornecimento dos bens/materiais;

IV – Manter durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital convocatório apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

V – Acatar todas as exigências do TJPA, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

VI – Atender às especificações contidas nesta ata de registro de preços, no edital convocatório, no termo de referência e na sua proposta, às quais a EMPRESA fica vinculada.

VII – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas no edital e nesta ata, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízos das demais.

VIII – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes do fornecimento objeto desta ata de registro de preços, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto registrado.

IX – Em nenhuma hipótese poderá a EMPRESA veicular publicidade acerca do objeto da presente ata de registro de preços.

X – A EMPRESA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

XI – A EMPRESA não poderá possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juízes vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

XII – Cumprir as demais obrigações constantes do termo de referência, que é parte integrante desta ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO TJPA – São obrigações do TJPA, além das demais previstas nesta ata de registro de preços e nos anexos que integram e complementam o edital convocatório:

I – Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.

II – Observar para que, durante a vigência da ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

III – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.

V – Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades no objeto desta ata, objetivando a imediata reparação ou substituição dos produtos.

VI – Atestar a entrega e a aceitação dos bens/materiais fornecidos, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à detentora do preço registrado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

VII – Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio os defeitos detectados na prestação e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.

VIII – Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO – O acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços ficarão sob a responsabilidade dos servidores:

- a) Gestor do Contrato: **Claikson Mendonça Duarte**, Matrícula: **5862-9**, Telefone: **(91) 3131-6885**, E-mail: **claikson.duarte@tjpa.jus.br**
- b) Fiscal Demandante e Técnico: **Glauco Tadeu Bastos Monteiro**, Matrícula: **6705-9**, Telefone: **(91) 3131-6875**, E-mail: **glauco.monteiro@tjpa.jus.br**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O TJPA promoverá o acompanhamento e fiscalização do objeto desta ata, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização pelo TJPA não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA por quaisquer irregularidades no fornecimento, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES – Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no edital, nesta ata de registro de preços e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/1993, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a EMPRESA que:

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pelo atraso na execução no fornecimento/prestação dos serviços, pela inexecução total ou parcial do objeto desta ata de registro de preços, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista no edital, nesta ata e nos instrumentos afins, o TJPA poderá aplicar à EMPRESA as seguintes sanções, além das previstas no *caput* desta cláusula, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa, nos termos descritos no parágrafo quarto;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas no *caput* desta cláusula e nas alíneas a e c do parágrafo primeiro poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b do parágrafo primeiro, facultada a defesa prévia da EMPRESA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a EMPRESA foi oficialmente comunicada, salvo para a sanção



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

estabelecida na alínea c do parágrafo primeiro, cuja defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a EMPRESA descumprir qualquer obrigação, e será expedida pela Presidência do TJPA.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à EMPRESA pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta ata, e será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta ata, por descumprimento do prazo de entrega/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a e b deste subitem;

d) Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total de entrega do pedido, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a, b e c deste subitem.

e) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula desta ata ou do termo de referência, exceto prazo de entrega e casos previstos nas alíneas anteriores.

PARÁGRAFO QUINTO – A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à licitante contratada o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

a. pagamento espontâneo, por meio de Guia de Devoluções e Ressarcimentos – GDR que deverá ser emitida pela própria contratada no site do Tribunal de Justiça, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação;

b. dedução dos pagamentos devidos pela Administração;

c. cobrado judicialmente, após inscrição em Dívida Ativa.

PARÁGRAFO SEXTO – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do objeto, se dia de expediente normal no TJPA, ou no primeiro dia útil seguinte.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

PARÁGRAFO OITAVO – O TJPA poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

a) Para fins de aplicação deste parágrafo, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.

c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da EMPRESA nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.

d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO NONO – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e a ata de registro de preços poderão ser rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que deverá ser penalizado na forma da alínea *b* do parágrafo quarto.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A sanção pecuniária prevista na alínea *e* do parágrafo quarto não se aplica nas hipóteses de rescisão que não ensejam penalidades.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A sanção de impedimento prevista no *caput* desta cláusula será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (*caput*, alínea *a*); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (*caput*, alínea *b*); ou não mantiver sua proposta, injustificadamente (*caput*, alínea *e*);

b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a EMPRESA ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata de registro de preços, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (*caput*, alínea *d*);

c) de até 02 (dois) anos, quando a EMPRESA falhar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea *f*);

d) de até 05 (cinco) anos, quando a EMPRESA apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (*caput*, alínea *c*); fraudar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea *f*); comportar-se de modo inidôneo (*caput*, alínea *g*); ou cometer fraude fiscal (*caput*, alínea *h*).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;

c) o fundamento legal da sanção aplicada;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

d) o nome ou a razão social da empresa punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – As sanções serão aplicadas pela Presidência do TJPA, à vista dos motivos informados na instrução processual.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – É facultado à EMPRESA interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES – Esta ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante a solicitação de adesão através do sistema Comprasnet – SIASNET.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para realizar a solicitação, o usuário deverá informar o código da UASG 925942 e preencher os campos do sistema, que é autoexplicativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá à EMPRESA, beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o TJPA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

PARÁGRAFO QUARTO – O quantitativo decorrente das adesões a esta ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o TJPA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

PARÁGRAFO SEXTO – Após autorização do TJPA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela EMPRESA das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJPA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PARÁGRAFO OITAVO – É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou de outros Estados a adesão a esta ata, devendo-se dar prioridade aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO – O TJPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta ata de registro de preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O gerenciamento das obrigações contratuais objeto desta ata será efetuado pelo setor do TJPA, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TJPA, toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento na execução do fornecimento objeto da presente ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A convocação das empresas pelo TJPA será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A EMPRESA convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho e a ordem de autorização, ou não cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata de registro de preços, estará sujeita às sanções previstas no edital e neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o TJPA poderá indicar a próxima EMPRESA a ser destinado o pedido, na ordem de classificação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Será incluído nesta ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os preços iguais aos da licitante vencedora na ordem de classificação do certame.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A condição estabelecida no *caput* desta cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Integram esta ata: o Edital do Pregão Eletrônico nº 034/TJPA/2020, o Termo de Referência e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no supracitado certame.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo para assinatura desta ata será de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento oficial de convocação.

PARÁGRAFO QUINTO – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 876/2013, da Lei nº. 8.078/1993 e da Portaria nº. 5.132/2013 do Gabinete da Presidência do TJPA.

PARÁGRAFO SEXTO – O resumo da ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, condição indispensável para sua eficácia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO – As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, 28 de setembro de 2020.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO

Secretário de Administração

WANDERLANY GALVÃO DE CARVALHO

ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS EIRELI

Testemunhas:

Nome: Rosângela Santos
CPF nº. 598.039.322-68

Nome: Natália Pinto Barbosa
CPF nº. 002.813.162-28



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
Termo de Referência

REGISTRO DE PREÇO PARA MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2020/00827

1. DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de materiais de expediente diversos, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, a fim de atender as demandas das unidades administrativas e judiciárias desta Egrégia Corte por um período de 12 meses.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

Considerando o término de vigência da ata de registro de preços (ARP) 020/2019, no último dia 24/05/2020, cujo objeto é aquisição de materiais de expediente diversos, justifica-se a necessidade de aquisição destes insumos, por um período de 12 meses, para atendimento das demandas das unidades administrativas e judiciárias do TJPA, contemplando as unidades de 1º e 2º graus e de apoio à atividade judicante.

2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

2.2.1. Da forma e do critério de seleção

O certame licitatório deverá ser realizado sob o critério de menor preço por lote e por itens avulsos, mediante a análise de propostas. Além disso, cita-se que não serão aceitas propostas, após a fase de lances e negociação, cujo valor global do lote ou item avulso sejam superiores ao estimado pelo TJPA na fase de cotação de preços.

2.2.2. Da seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor será feita para o licitante que apresentar menor preço global para o lote ou para o item avulso que concorrer, desde que sejam atendidos plenamente às condições do edital, com toda a documentação e comprovação técnica exigida.

2.2.3. Do parcelamento do objeto

O objeto está dividido em lote e em itens avulsos, considerando as similaridades nas especificações técnicas dos itens que compõem cada lote, não havendo assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de permitir a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade dos objetos, possam fazê-lo com relação ao lote ou item avulso concorrido.

2.2.4. Da modalidade e do tipo de licitação

O procedimento licitatório deverá ser na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o critério de MENOR PREÇO POR LOTE OU POR ITEM AVULSO, sendo escolhido como forma de contratar o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.3. Dos critérios técnicos de habilitação

A qualificação técnica será avaliada com observância da descrição das atividades econômicas principal e secundárias—que compõem o comprovante de inscrição e situação cadastral no cadastro nacional de pessoa jurídica, desde que condizente ou afim com a classificação contábil do objeto (lote ou item avulso) concorrido.

2.4. Do impacto ambiental

Não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser contratada, pois se prescinde de adaptação direta ao ambiente para início do fornecimento de materiais, bem como o Almoxarifado Central do TJPA dispõe de espaço físico adequado para armazenagem e recursos humanos e equipamentos para distribuição dos insumos.

Além disso, em cumprimento da orientação do Conselho Nacional de Justiça para que os Tribunais adotem políticas públicas visando à formação e à recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, na entrega dos produtos os licitantes deverão cumprir as seguintes orientações:

Entregar produtos preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Entregar produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous), conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Especificação técnica detalhada do objeto

LOTE 1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
1	Caneta esferográfica - Cor azul; corpo inteiriço e sextavado, fabricado em plástico resistente a rachaduras quebras durante o uso, incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita grossa; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe. Tinta indelével, de cor forte, com escrita suave, consistente e uniforme, validade mínima de 02 anos. Caixa com 50 unidades. Marca de referência: BIC OU FABER CASTEL ou outra de qualidade igual ou superior.	Unid.	22500	0,60	R\$ 13.500,00
2	Caneta marca texto - Cor laranja; fluorescente e transparente, a base d'água, com secagem rápida. Corpo em plástico na cor laranja; ponta facetada para traços de 1 a 3 mm. Validade mínima de 01 (um) ano. Caixa com 12 (doze) unidades.	Unid.	5400	1,20	R\$ 6.480,00
3	Caneta marcador permanente para CD/DVD - Cor preta; escrita fina. Caixa com 12 unidades. Validade mínima de 01 (um) ano.	Unid.	720	2,35	R\$ 1.692,00
4	Pincel atômico - Cor preta (marcador permanente), com ponta chanfrada. Caixa com 12 unidades. Validade mínima de 01 (um) ano.	Unid.	1200	1,95	R\$ 2.340,00
5	Apagador para quadro branco / magnético; corpo plástico, feltro 100% lã com ótima apagabilidade e durabilidade, funciona como estojo para guardar 2 marcadores.	Unid.	35	3,80	R\$ 133,00
6	Pincel para quadro branco / magnético - Cor azul, material plástico, material ponta feltro e escrita macia, tipo carga descartável. Validade mínima de 01 (um) ano. Caixa com 12 unidades	Unid.	192	2,15	R\$ 412,80
7	Pincel para quadro branco / magnético - Cor vermelha, material plástico, material ponta feltro e escrita macia, tipo carga descartável. Validade mínima de 01 (um) ano. Caixa com 12 unidades	Unid.	192	3,06	R\$ 587,52
8	Lápis HB nº 02 - Grafite na cor preta, fabricado com madeira proveniente de área de cultivo ou de reflorestamento; com corpo cilíndrico ou sextavado, medindo 7 mm x 175mm, com a marca do fabricante impressa. Caixa com 144 unidades.	Unid.	5760	0,29	R\$ 1.670,40
9	Régua com escala milimetrada, com graduação precisa, fabricada em acrílico cristal, com 30 cm de comprimento; 3,5 cm de largura e 0,3 cm de espessura. Embalada individualmente com invólucro plástico.	Unid.	600	1,43	R\$ 858,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

10	Borracha escolar branca , atóxica, para ser ralada e transformada em pó de borracha para ser utilizado na técnica de eliminação de sujidades e clareamento da superfície do papel. Sem risco de abrasão ou marcas. Caixa com 40 unidades.	Unid.	800	0,47	R\$ 376,00
11	Apontador de lápis , fabricado em material plástico, resistente com reservatório para resíduo em formato <i>tipo caixa</i> retangular, lamina em aço carbono temperado de alta resistência, deverá contar no corpo do produto o nome do fabricante, selo do INMETRO	Unid.	900	1,37	R\$ 1.233,00
12	Extrator de grampos - de boa qualidade, tipo espátula, fabricado em aço inox, com tratamento antiferrugem. Medindo. Aproximadamente 1,8cm de largura x 15 cm de comprimento, prazo de validade indeterminado.	Unid.	1000	1,85	R\$ 1.850,00
13	Livro ata capa dura com lombada quadrada, na cor preta, com 100 folhas, formato de 210mm x 300mm. Encadernação com folhas costuradas e coladas.	Unid.	600	8,62	R\$ 5.172,00
14	Livro protocolo capa dura para correspondência, com lombada quadrada, com 100 folhas, formato 160 mm X 220 mm, com 100 folhas. Encadernação com folhas costuradas e coladas.	Unid.	600	6,92	R\$ 4.152,00
15	Almofada para carimbo - tinta na cor preta , fabricada em material plástico, tamanho nº.03. Validade mínima de 01 (um) ano.	Unid.	300	2,92	R\$ 876,00
16	Tinta para carimbo – na cor preta , a base de água, sem óleo, de boa qualidade, composto de água, glicose, álcool 96°, dietileno glicol, corante e conservante. Frasco com aproximadamente 42ml. Validade mínima de 01 (um) ano.	Unid.	150	3,63	R\$ 544,50
17	Tinta para carimbo auto entintado - automático - cor preta , frasco com 40ml. Compatível com os carimbos da marca TrodatPriny 4926. Validade mínima de 01 (um) ano.	Unid.	100	4,93	R\$ 493,00
18	Liga elástica de borracha (látex) nº 18 , alta resistência, para uso geral, cor amarela, pacote com 50 gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 11 meses.	Unid.	4000	1,69	R\$ 6.760,00
19	Cola branca líquida 90g , lavável, não tóxica, com secagem rápida e boa aderência; com CRQ do químico responsável. Frasco plástico com 90 gramas, validade mínima de 11 meses. (Referência de qualidade: marca Cascorez)	Unid.	3000	1,41	R\$ 4.230,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

20	Cola branca líquida 1 kg , de uso profissional, apropriada para colar papel, papelão e madeira. Frasco plástico com 1kg. validade mínima de 11 meses. (Referência de qualidade: marca Cascorez)	Unid.	200	9,97	R\$ 1.994,00
21	Fita adesiva em PVC transparente 19mm x 50m , com boa aderência e resistência. Rolo com dimensões de 19mm x 50m. validade mínima de 24 meses.	Unid.	2200	2,45	R\$ 5.390,00
22	Fita adesiva em PVC marrom (gomada) 50mm x 50m , com excelente aderência, utilizada para empacotamento. Rolo com dimensões de 50mm x 50m; validade mínima de 24 meses.	Unid.	5000	3,08	R\$ 15.400,00
23	Fita adesiva em Polipropileno 12mm x 10m, Cor azul escuro , utilizada para marcação de processos, com excelente aderência. Rolo com dimensões de 12mm x 10m; validade mínima de 24 meses.	Unid.	50	1,05	R\$ 52,50
24	Fita adesiva em Polipropileno 12mm x 10m, Cor azul claro , utilizada para marcação de processos, com excelente aderência. Rolo com dimensões de 12mm x 10m; validade mínima de 24 meses.	Unid.	50	0,78	R\$ 39,00
25	Fita adesiva em Polipropileno 12mm x 10m, Cor verde , utilizada para marcação de processos, com excelente aderência. Rolo com dimensões de 12mm x 10m; validade mínima de 24 meses.	Unid.	50	1,12	R\$ 56,00
26	Fita adesiva em Polipropileno 12mm x 10m, Cor vermelha , utilizada para marcação de processos, com excelente aderência. Rolo com dimensões de 12mm x 10m; validade mínima de 24 meses.	Unid.	50	0,95	R\$ 47,50
27	Fita adesiva em Polipropileno 12mm x 10m, Cor amarela , utilizada para marcação de processos, com excelente aderência. Rolo com dimensões de 12mm x 10m; validade mínima de 24 meses.	Unid.	50	0,81	R\$ 40,50
28	Capa para encadernação , formato A4, em PVC forco - cor incolor.	Unid.	800	0,38	R\$ 304,00
29	Contracapa para encadernação , formato A4, em PVC fosco - cor preta.	Unid.	800	0,42	R\$ 336,00
30	Espiral em plástico para encadernação, 12mm , cor preta (para 50 folhas).	Unid.	4000	0,14	R\$ 560,00
31	Espiral em plástico para encadernação, 17mm , cor preta (para 100 folhas).	Unid.	500	0,20	R\$ 100,00
32	Papel Telado Rugoso 180g/m² , na cor branca, tamanho A-4, pacote com 50 folhas	Pct.	60	21,88	R\$ 1.312,80
33	Papel couchê brilho 180g/m² , na cor branca, tamanho A-4, pacote com 50 folhas	Pct.	180	16,58	R\$ 2.984,40



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PREÇO TOTAL DO LOTE	R\$ 81.976,92
---------------------	------------------

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
34	Clips 3/0 para papel; fabricado em arame de aço com tratamento anti-ferrugem (galvanizado). Caixa com 50 unidades.	Cx.	5500	1,70	R\$ 9.350,00
35	Clips 8/0 para papel; fabricado em arame de aço com tratamento anti-ferrugem (galvanizado). Caixa com 25 unidades.	Cx.	2500	1,80	R\$ 4.500,00
36	Colchete fixação Nº 09, aço latonado, duas pontas. Caixa com 72 unidades	Cx.	3000	5,36	R\$ 16.080,00
37	Colchete fixação Nº 15, aço latonado, duas pontas. Caixa com 72 unidades.	Cx.	2000	9,91	R\$ 19.820,00
38	Perfurador de papel dois furos simultâneos. Fabricado em aço, na cor preta, com alavanca e depósito plástico para armazenamento de resíduos de papel. Capacidade para perfurar até 20 folhas de papel AP 75g/m².	Unid.	1000	16,18	R\$ 16.180,00
39	Grampeador grande para 100 folhas - para grampo 23/13, com corpo fabricado em aço na cor preta. Depósito de grampos dotado de sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão. Possibilidade de fixar o grampo aberto ou fechado. Base dotada de peça antiderrapante em plástico ou borracha. Capacidade para grampear até 100 folhas de papel AP 75g/m².	Unid.	180	50,47	R\$ 9.084,60
40	Grampeador pequeno para 20 folhas - para grampo 26/6, com corpo fabricado em aço, cor preta. Depósito de grampos dotado de sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão. Possibilidade de fixar o grampo fechado ou aberto. Base dotada de peça antiderrapante em plástico ou borracha. Capacidade para grampear até 40 (quarenta) folhas de papel AP 75g/m².	Unid.	1800	14,89	R\$ 26.802,00
41	Grampo metálico 23/13, compatível com grampeador de 100 folhas, em aço galvanizado com capacidade de grampear 100 folhas. Caixa com 5.000 unidades.	Cx.	180	14,12	R\$ 2.541,60
42	Grampo metálico 26/6, compatível com grampeador de 20 folhas, em aço galvanizado. Caixa com 5.000 unidades.	Cx.	2000	2,92	R\$ 5.840,00
43	Saca agrafos tipo pinça, com garra e base metálica. Cabo plástico anatômico para os dedos,	Unid.	200	5,18	R\$ 1.036,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	utilizado para a retirada de todos tipos de grampos de metal sem riscos de rasgos no papel.				
44	Grampo em polipropileno copolímero para pasta classificadora , composto de base (fêmea) com dimensões aproximadas de 122mm x 15mm e haste (macho) com 310mm; para o mínimo de 600 folhas . Pacotes com 50 unidades.	Pct.	2500	10,95	R\$ 27.375,00
45	Grampo em polipropileno copolímero para pasta classificadora , composto de base (fêmea) com dimensões aproximadas de 112mm x 10mm e haste (macho) com 195mm; para o mínimo de 200 folhas . Pacotes com 50 unidades.	Pct.	1800	6,92	R\$ 12.456,00
46	Etiqueta autoadesiva em formulário contínuo , tamanho 107mm X 36mm, cor branca, papel alcalino, 16 etiquetas por folha, com duas carreiras. Acondicionada em caixa c/ 500 folhas , totalizando 8.000 etiquetas.	Unid.	15	197,78	R\$ 2.966,70
47	Etiqueta autoadesiva branca , em folha de formato A4, tamanho 99,1mm X 34mm; com 16 etiquetas por folha. Embalagem com 100 folhas .	Unid.	15	30,26	R\$ 453,90
48	Bandeja dupla fixa para acondicionar papel / documento . Tamanho escritório; com dois compartimentos sobrepostos, fabricada em acrílico, na cor fumê transparente.	Unid.	250	28,50	R\$ 7.125,00
49	Tesoura ; material da lâmina: aço inoxidável; material do cabo: polipropileno preto de alta resistência; comprimento: 20 cm; com gravação da marca do fabricante na lâmina.	Unid.	1700	8,42	R\$ 14.314,00
50	Estilete de corte , de boa qualidade, com corpo em material plástico resistente, formato ergonômico, com lâmina larga em aço medindo aproximadamente 18mm de largura x 90mm de comprimento, graduável, com estrias para separação dos estágios componentes; dotada de sistema de trava da lâmina.	Unid.	1200	3,25	R\$ 3.900,00
51	Fio plástico utilizado para amarrar pacotes, rolo com 200m (1 kg)	Rolo	500	8,80	R\$ 4.400,00
PREÇO TOTAL DO LOTE					R\$ 184.224,80

LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
52	Pasta classificadora , COR VERMELHA, em papel duplex plastificado de 1ª qualidade, tamanho 335mm x 235mm, com ferragem para fixação de folhas de papel tamanho escritório.	Unid.	400	1,45	R\$ 580,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

53	Pasta classificadora, COR VERDE, em papel duplex plastificado de 1ª qualidade, tamanho 335mm x 235mm, com ferragem para fixação de folhas de papel tamanho ofício.	Unid.	400	1,48	R\$ 592,00
54	Pasta classificadora, COR AZUL, em papel duplex plastificado de 1ª qualidade, tamanho 335mm x 235mm, com ferragem para fixação de folhas de papel tamanho ofício.	Unid.	400	1,48	R\$ 592,00
55	Pasta classificadora, COR AMARELA, em papel duplex plastificado de 1ª qualidade, tamanho 335mm x 235mm, com ferragem para fixação de folhas de papel tamanho ofício.	Unid.	400	1,45	R\$ 580,00
56	Pasta classificadora, COR PRETA, em papel duplex plastificado de 1ª qualidade, tamanho 335mm x 235mm, com ferragem para fixação de folhas de papel tamanho ofício.	Unid.	400	1,48	R\$ 592,00
57	Pasta suspensa em cartão marmorizado plastificado, formato de 240mm x 360mm; contendo vareta de metal e ponteira plástica; visor de acetato com etiqueta em papel; grampo plástico prendedor de papel.	Unid.	500	1,90	R\$ 950,00
58	Pasta AZ, ofício lombo largo - cor azul escuro; em pvc, com olhal de metal na lombada e capa dotada de fendas com dispositivo de aço para travamento na posição fechada. Bordas reforçadas com metal. Ferragem niquelada de alta precisão para fixação do papel, com acionamento por alavanca. Trava de aço para contenção de folhas de papel, com travamento de pressão. Dimensões de 285mm x 350mm.x 75mm.	Unid.	500	12,11	R\$ 6.055,00
59	Pasta AZ, ofício lombo estreito - cor preto e branco (rajado), em papelão laminado rígido, , com forração em papel monolúcido; lombada plastificada com porta-etiqueta e olhal de metal; ferragem niquelada de alta precisão e; prendedor plástico de folhas de papel. Formato 350mm x 280mm x 55mm.	Unid.	1.500	7,34	R\$ 11.010,00
60	Pasta AZ, ofício lombo largo - cor preto e branco (rajado), em papelão laminado rígido, cor preto e branco (rajado), com forração em papel monolúcido; lombada plastificada com porta-etiqueta e olhal de metal; ferragem niquelada de alta precisão e; prendedor plástico de folhas de papel. Formato 350mm x 280mm x 75mm.	Unid.	2.200	7,85	R\$ 17.270,00
61	Pasta plástica transparente, com textura de estrias, dotada de abas e elástico; tamanho ofício, cor fumê.	Unid.	2.800	1,76	R\$ 4.928,00
62	Pasta plástica poliõda, com abas e elástico; tamanho ofício, na cor azul, com lombo de 6cm.	Unid.	500	3,07	R\$ 1.535,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

63	Pasta em "L" em plástico transparente resistente, com abertura nas bordas superior e lateral direita	Unid.	2.500	0,72	R\$ 1.800,00
64	Pasta em PVC cristal , com fecho em zíper, medindo 33cm x 24cm, com bolso para inserção de cartão de identificação.	Unid.	3.500	3,14	R\$ 10.990,00
65	Envelope de papel para CD/DVD , com visor transparente. Embalagem com 100 unidades.	Unid.	75.000	0,17	R\$ 12.750,00
PREÇO TOTAL DO LOTE					R\$ 70.224,00

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
66	Filme Ribbon Cera para impressoras DATAMAX E-CLASS E-4204, ZEBRA TLP-2844 e ARGOX OS 2140 ; dimensões de 110mm x 75m; diâmetro interno do rolo ½" (meia polegada). Validade mínima de 24 meses.	Rolo	3.000	6,21	R\$ 18.630,00
67	Filme Ribbon Cera para impressora Argox-CP2140 , rolo com 110mm x 300m. diâmetro interno do rolo 1" (uma polegada). Validade mínima de 24 meses.	Rolo	2.400	19,94	R\$ 47.856,00
68	Fita ou filme Ribbon Datacard 5 painéis YMCKT colorido para impressora datacard SD360 e SD260 , 500 impressões. Validade mínima de 01 (um) ano.	Unid.	6	428,12	R\$ 2.568,72
69	Etiquetas autoadesivas em rolo para as impressoras DATAMAX E-CLASS E-4202 e ZEBRA TLP-2844, ARGOX CP2140 e ARGOX OS 2140 ; com alto índice de aderência afixáveis em superfícies planas, sem micro serrilhas em papel couchê branco fosco AC 30g, com dimensões de 100mm (L) x 70mm (A). Apresentação: Rolo com mínimo de 500 etiquetas	Rolo	12.000	12,71	R\$ 152.520,00
70	Etiquetas autoadesivas em rolo para as impressoras DATAMAX E-CLASS E-4202 e ZEBRA TLP-2844, ARGOX CP2140 e ARGOX OS 2140 ; com alto índice de aderência afixáveis em superfícies planas, sem micro serrilhas em papel couchê branco fosco, com dimensões aproximadas de 102mm (L) x 152mm (A). Apresentação: Rolo com mínimo de 300 etiquetas	Rolo	120	35,51	R\$ 4.261,20
PREÇO TOTAL DO LOTE					R\$ 225.835,92



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
71	Teclado USB padrão ABNT2, Plugand Play; Teclas macias e silenciosas; na cor preta, compatível com Windows 9x/ME/2000/XP/Vista/7/8;	Unid.	550	19,05	R\$ 10.477,50
72	Mouse óptico USB, com sistema plug&play, tecnologia óptica, com botão scroll roller, compatível com Windws 98/Me/2000/XP/Vista. Cor preta	Unid.	650	7,43	R\$ 4.829,50
73	Pen drive 8Gb - Capacidade mínima de armazenamento: 8 Gigabytes. Interface: USB 2.0, velocidade de transmissão mínima: 10 mb/s e gravação 05mb/s. Compatibilidade: Windows 7/+, Vista, XP, 2000, MAC e Linux.	Unid.	450	23,49	R\$ 10.570,50
74	Pilha alcalina AAA de 1,5 volts.	Unid.	2.200	1,49	R\$ 3.278,00
75	Pilha alcalina AA de 1,5 volts.	Unid.	2.000	1,79	R\$ 3.580,00
76	Máquina Calculadora - 12 dígitos - com a função raiz quadrada e cálculo de porcentagem, controle de arredondamento de casas decimais, correção de digitação, acumulador "GT"; MU; Duplo Zero, com dimensões aproximadas - cm (AxLxP) 14x17,4x3,7, funcionamento à pilha.	Unid.	150	18,43	R\$ 2.764,50
PREÇO TOTAL DO LOTE					R\$ 35.500,00

LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
77	Extensão elétrica com 3 tomadas, com 05 metros de comprimento, com fio condutor paralelo de 0,75mm ² ; corrente 10A; com 03 tomadas do novo padrão brasileiro. De conformidade com a NBR 13249; ABNT NBR NM 60844-1 e NBR14136.	Unid.	400	19,32	R\$ 7.728,00
78	Adaptador "reverso" de tomada 2P + T padrão antigo, com corrente nominal de 15A, tensão de entrada 127v ~ 1.905w; tensão de entrada 220v ~3.300w; gabinete em termoplástico de engenharia e partes condutoras em liga de cobre. Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136.	Unid.	300	4,09	R\$ 1.227,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

79	Adaptador de tomada 2P + T padrão novo , com corrente nominal de 15A, tensão de entrada 127v ~ 1.905w; tensão de entrada 220v ~3.300w; gabinete em termoplástico de engenharia e partes condutoras em liga de cobre. Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136. Entrada (fase e neutro) com pinos chatos e redondos + fio terra.	Unid.	300	4,51	R\$ 1.353,00
80	Filtro de linha com 08 tomadas seguindo o padrão brasileiro, de acordo com a Norma NBR14136, 115V/220V, com gabinete em plástico anti-chamas, resistente a impactos; chave liga/desliga com indicador luminoso; filtro contra interferência EMI/RFI incorporado, proteção contra surtos de tensão nas tomadas telefônicas; proteção contra interferência eletromagnética e de radiofrequência provocada por motores elétricos, lâmpadas fluorescente, eletrodomésticos, fusível de proteção geral (10A/250v); porta-fusível com uma unidade de reserva; cabo telefônico de 1,5m padrão RJ-1; cabo de rede com seção transversal de 0,75mm; corrente máxima de 10A; tensão de funcionamento de 127/220v; potência máxima (para 220v); proteção para linha telefônica.	Unid.	400	47,22	R\$ 18.888,00
PREÇO TOTAL DO LOTE					R\$ 29.196,00
LOTE 7					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
81	Copo descartável para café, 50ml , material de poliestireno, branco leitoso ou transparente cristal , corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 0,75 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002 – Copos plásticos descartáveis. Acondicionado em caixa contendo 50 manga/pacote com 100 unidades. Nas embalagens deverá constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	Pct.	2.500	1,80	R\$ 4.500,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

82	Copo descartável para água, 200ml , material de poliestireno, branco leitoso ou transparente cristal , corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 2,20 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme a norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002 – copos plásticos descartáveis. Acondicionado em caixa contendo 25 manga/pacote com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	Pct.	8.500	3,22	R\$ 27.370,00
83	Guardanapo de papel de luxo , cor branca, tamanho 23cm X 22cm; caixa com 72 pacotes, cada pacote com 50 guardanapos.	Pct.	3.000	1,52	R\$ 4.560,00
84	Garrafa térmica de 500ml com corpo em plástico; dotada de alça, tampa interna de rosquear, e sobre tampa. Capacidade para 500 ml. Cor azul, vermelha ou preta. REFERÊNCIA: TERMOLAR OU LINHA PERSONAL	Unid.	350	22,84	R\$ 7.994,00
85	Garrafa térmica de 1.000ml com corpo em plástico; dotada de alça, tampa interna de rosquear e sobre tampa. Capacidade para 1.000 ml. Cor azul, vermelha ou preta. REFERÊNCIA: TERMOLAR OU LINHA PERSONAL	Unid.	83	19,03	R\$ 1.579,49
PREÇO TOTAL DO LOTE					R\$ 46.003,49

LOTE 8

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
86	Luva de procedimento em látex natural; descartável, tamanho P. Caixa com 100 unidades.	Cx.	650	37,99	R\$ 24.693,50
87	Luva de procedimento em látex natural; descartável, tamanho M. Caixa com 100 unidades.	Cx.	3.700	41,98	R\$ 155.326,00
88	Luva de procedimento em látex natural; descartável, tamanho G. Caixa com 100 unidades.	Cx.	650	38,84	R\$ 25.246,00
89	Máscara cirúrgica descartável; cor branca, fixação (dupla) com elástico para fixação as orelhas, com tripla camada de filtro bacteriano (antialérgica, hidro-repelente), com Presilha nasal em alumínio e ou plástica (para vedação). Caixa com 50 unidades.	Cx.	600	200,00	R\$ 120.000,00
90	Touca descartável elástica branca – para proteção capilar. Caixa com 100 unidades.	Cx.	1.200	9,14	R\$ 10.968,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

91	Bisturi cirúrgico Nº 22 para a retirada de excrementos de insetos, pontos de ferrugens e incrustações em alto relevo.	Unid.	100	0,93	R\$ 93,00
PREÇO TOTAL DO LOTE					R\$ 336.326,50

LOTE 9					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
92	Cadeado 45mm - Em latão com chave	Unid.	120	22,10	R\$ 2.652,00
93	Cadeado 60mm – Em latão com chave	Unid.	120	45,99	R\$ 5.518,80
PREÇO TOTAL DO LOTE					R\$ 8.170,80

LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
94	Cartão em PVC, branco, formato (5,5cm x 8,5cm) para impressão de crachá funcional	Unid.	800	0,76	R\$ 608,00
95	Cordão para crachá, em poliéster, medindo 11mm de largura e aproximadamente 82cm aberto, (impresso a expressão "TJE-PA") por toda sua extensão, cor azul royal, com presilha tipo jacaré.	Unid.	800	1,81	R\$ 1.448,00
96	Porta Crachá, com Presilha de Metal Removível (Modelo jacaré) e alça leitosa, em plástico transparente e cartão com impressão. Medidas: 100 mm X 70 mm. (horizontal). Embalagem com 100 Unidades.	Unid.	1.200	1,00	R\$ 1.200,00
PREÇO TOTAL DO LOTE					R\$ 3.256,00

LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
97	Óculos de proteção facial em acrílico transparente com armação flexível, testeira em material plástico resistente e ventilação lateral protegida. Tamanho padrão.	Unid.	600	5,47	R\$ 3.282,00
98	Luvras 100% algodão antialérgico, tricotada, sem costuras, pigmentada com pvc na palma, punho com elástico. Tamanho único.	Pares	3.500	2,76	R\$ 9.660,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

99	Avental 100% algodão grosso , 01 bolso frontal pintado com o brasão do TJPA e o nome do setor de Arquivo. Tamanho P. Cor: Azul royal. (modelo a ser fornecido).	Unid.	300	42,07	R\$ 12.621,00
100	Avental 100% algodão grosso , 01 bolso frontal pintado com o brasão do TJPA e o nome do setor de Arquivo. Tamanho M. Cor: Azul royal. (modelo a ser fornecido).	Unid.	600	42,07	R\$ 25.242,00
101	Avental 100% algodão grosso , 01 bolso frontal pintado com o brasão do TJPA e o nome do setor de Arquivo. Tamanho G. Cor: Azul royal. (modelo a ser fornecido).	Unid.	300	42,07	R\$ 12.621,00
102	Jalecos 100% algodão grosso , com colarinho, manga longa, com punho ribana dupla na cor azul royal, cinto traseiro para modelagem ao corpo, costura reforçada, abertura frontal com botões embutidos de plástico, três bolsos frontais (dois inferiores e um superior). Bolso superior pintado com brasão do TJPA e o nome do Setor de Arquivo. Tamanho P. Cor azul royal.	Unid.	70	49,26	R\$ 3.448,20
103	Jalecos 100% algodão grosso , com colarinho, manga longa, com punho ribana dupla na cor azul royal, cinto traseiro para modelagem ao corpo, costura reforçada, abertura frontal com botões embutidos de plástico, três bolsos frontais (dois inferiores e um superior). Bolso superior pintado com brasão do TJPA e o nome do Setor de Arquivo. Tamanho M. Cor azul royal.	Unid.	160	49,26	R\$ 7.881,60
104	Jalecos 100% algodão grosso , com colarinho, manga longa, com punho ribana dupla na cor azul royal, cinto traseiro para modelagem ao corpo, costura reforçada, abertura frontal com botões embutidos de plástico, três bolsos frontais (dois inferiores e um superior). Bolso superior pintado com brasão do TJPA e o nome do Setor de Arquivo. Tamanho G. Cor azul royal.	Unid.	70	49,26	R\$ 3.448,20
105	Máscara respiradora , purificadora de ar de segurança, classe PFF2, semifacial, fixação (dupla) com presilha de elástico, com Presilha nasal em alumínio e ou plástica (para vedação), com camadas filtrantes sintéticas com tratamento eletrostático.	Unid.	11.500	32,52	R\$ 373.980,00
PREÇO TOTAL DO LOTE					R\$ 452.184,00

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
------	-----------------------------------	---------	------	----------------------	-------------------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

106	Trincha de cerda natural 2 1/2" , virola de metal, cabo em madeira envernizado, não abrasivo, indicada para a remoção de sujidades, pó e poeira. Tamanho: 2 1/2", 63,5mm	Unid.	10	7,75	R\$ 77,50
107	Trincha de cerda sintética 4" , resistente, cabo em madeira envernizada, com virola de metal, não abrasivo, indicada para a remoção de sujidades bastante entranhadas principalmente em interior de livros. Tamanho: 4", 48mm	Unid.	50	14,03	R\$ 701,50
108	Vassoura de mão com cerda macia , base de plástico. Limpa pós e poeiras, sujidade superficial sem risco de forte abrasão.	Unid.	100	16,99	R\$ 1.699,00
109	Pano de limpeza 100% algodão . Tecido flanela liso, suave, não abrasivo, lavável e reutilizável. Utilizado para remoção de poeiras e sujidade superficial absorvendo-a para o interior das fibras. Cor branco.	Unid.	200	2,09	R\$ 418,00
PREÇO TOTAL DO LOTE					R\$ 2.896,00

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
110	Caixa arquivo desmontável - Cor Amarela , fabricada em plástico polionda, com áreas picotadas de fácil remoção (orifícios para ventilação); áreas do lacre e fechamento da caixa demarcados; impressão das etiquetas de identificação nítida e sem borrões. Dimensões de 36,5cm X 25cm X 13,5cm, espessura mínima de 2mm a 2,5mm e gramatura de 450g/m2.	Unid.	54.000	3,79	R\$ 204.660,00
111	Caixa arquivo desmontável - Cor Vermelha , fabricada em plástico polionda, com áreas picotadas de fácil remoção (orifícios para ventilação); áreas do lacre e fechamento da caixa demarcados; impressão das etiquetas de identificação nítida e sem borrões. Dimensões de 36,5cm X 25cm X 13,5cm, espessura mínima de 2mm a 2,5mm e gramatura de 450g/m2.	Unid.	14.000	3,79	R\$ 53.060,00
112	Caixa arquivo desmontável - Cor Azul , fabricada em plástico polionda, com áreas picotadas de fácil remoção (orifícios para ventilação); áreas do lacre e fechamento da caixa demarcados; impressão das etiquetas de identificação nítida e sem borrões. Dimensões de 36,5cm X 25cm X 13,5cm, espessura mínima de 2mm a 2,5mm e gramatura de 450g/m2.	Unid.	14.000	3,93	R\$ 55.020,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

113	Caixa arquivo desmontável - Cor Verde, fabricada em plástico polionda, com áreas picotadas de fácil remoção (orifícios para ventilação); áreas do lacre e fechamento da caixa demarcados; impressão das etiquetas de identificação nítida e sem borrões. Dimensões de 36,5cm X 25cm X 13,5cm, espessura mínima de 2mm a 2,5mm e gramatura de 450g/m2.	Unid.	14.000	3,93	R\$ 55.020,00
114	Caixa arquivo desmontável - Cor cinza, fabricada em plástico polionda, com áreas picotadas de fácil remoção (orifícios para ventilação); áreas do lacre e fechamento da caixa demarcados; impressão das etiquetas de identificação nítida e sem borrões. Dimensões de 36,5cm X 25cm X 13,5cm, espessura mínima de 2mm a 2,5mm e gramatura de 450g/m2.	Unid.	14.000	3,93	R\$ 55.020,00
PREÇO TOTAL DO LOTE					R\$ 422.780,00

ITENS AVULSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
115	Liga elástica (FAIXA) na cor preta, para amarrar processo (40mm X 50cm), impressão em serigrafia do TJPA na cor branca.	Unid.	13.000	0,89	R\$ 11.570,00
116	Plástico bolha (filme de polietileno de baixa densidade com bolhas de ar prensadas, com dimensões mínimas de 100m (C) x 1,3m (L).	Rolo	5	74,73	R\$ 373,65
117	Placa para controle de patrimônio, tipo etiqueta Fasson Void Branco 5727, com marcas de remoção (autocolantes de alta resistência ao destaque, de forma a fragmentar-se se destacada); cor branca, com dimensões de 45mm x 20mm; impressão na cor preta, contendo o brasão do TJ/PA; a palavra "Tribunal de Justiça do Estado do Pará"; a palavra "Patrimônio"; a numeração sequencial com 06 (seis) dígitos acompanhados da letra "A", e o correspondente código de barras.	Unid.	20.000	0,74	R\$ 14.800,00
PREÇO TOTAL DOS ITENS AVULSO					R\$ 26.743,65

PREÇO TOTAL	R\$ 1.925.318,08
--------------------	---------------------

3.2. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

O fornecimento dos objetos deverá ser feito de forma parcelada, a critério do TJPA, sendo que os pedidos de aquisição serão realizados bimestralmente ou trimestralmente, em quantidade nunca inferior à 15% do quantitativo total registrado.

3.3. Das obrigações contratuais

3.3.1. Das obrigações do contratante (TJPA)

- 3.3.1.1. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos
- 3.3.1.2. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus anexos;
- 3.3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;
- 3.3.1.4. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos em ata;
- 3.3.1.5. Atestar o recebimento dos itens entregues bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à licitante vencedora;
- 3.3.1.6. Comunicar à Licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 3.3.1.7. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado em Ata de Registro de Preços;
- 3.3.1.8. Verificar a regularidade da empresa fornecedora, perante o FGTS e em face das contribuições administradas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e comprovação de regularidade perante a Justiça Trabalhista, antes de cada pagamento;

3.3.2. Das obrigações da contratada

- 3.3.2.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado;
- 3.3.2.2. Fornecer materiais conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pelo TJPA;
- 3.3.2.3. Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

- 3.3.2.4. Fornecer os dados da rede credenciada de assistência técnica nesta capital ou região metropolitana de Belém, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, informando nome das empresas, endereços e telefones;
- 3.3.2.5. Entregar os materiais solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho;
- 3.3.2.6. Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no certame ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o TJPA, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, contados do recebimento da notificação por parte do TJPA;
- 3.3.2.7. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo TJPA;
- 3.3.2.8. Efetuar a entrega dos materiais e a emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho;
- 3.3.2.9. Cumprir os prazos estipulados pelo TJPA, conforme constam na Ata de Registro de Preços.
- 3.3.2.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.3.2.11. Manter, durante toda a execução da Ata de registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.3.2.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- 3.3.2.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de registro de Preços.
- 3.3.2.14. Apresentar na fase de habilitação, toda a documentação necessária à comprovação da habilitação jurídica da empresa bem como a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsão expressa na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4. Da dinâmica de execução

3.4.1. Etapas

- Inicia-se com o Pedido de Compra via GRP Thema;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

- Emissão de ordens de autorização, autorizadas pelos gestores do DPS e SEAD;
- Emissão de notas de empenho junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;
- Envio de notas de empenho ao fornecedor (entrega no prazo máximo em 30 dias);
- Recebimento provisório e definitivo dos produtos e ateste de nota fiscal;
- Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento.

3.4.2. Dos prazos

3.4.2.1. Prazo de entrega dos materiais

A entrega dos objetos deverá ser no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

3.4.2.2. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

Prazo de vigência da ARP será de 12 (doze) meses.

3.4.3. Logística

Devem ser considerados os seguintes aspectos, conforme o caso:

- **Local de entrega:** Almoxarifado Central do TJPA, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, n. 4950, bairro Parque Verde. Belém-Pará. CEP 66.635-110;
- **Horários de entrega:** das 08:00 as 16:00 horas;
- Permite-se a entrega parcelada do objeto;
- **Periodicidade de pedidos:** os pedidos de compra poderão ser realizados bimestralmente ou trimestralmente durante a vigência de ata;

3.4.4. Cronograma

As entregas deverão ser de forma parcelada, durante a vigência de ata, a critério da administração deste TJPA, sendo que cada pedido de compra será realizado no percentual mínimo de 15% da quantidade registrada de cada item.

3.5. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

As solicitações de aquisição serão efetivamente realizadas com o envio de nota de empenho ao fornecedor, através de e-mail funcional de membro da equipe do almoxarifado, respeitando as boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA, como, por exemplo, privilegiando a utilização de meios de comunicação virtuais, evitando, sempre que possível, a impressão de documentos.

3.6. Garantia e Nível de Serviço/Produto



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

3.6.1. Garantia do produto

A garantia dos materiais deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o TJPA.

3.6.2. Do nível do produto

- O TJPA baseado nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade, dentre outros, primando pela qualidade das aquisições e consequente otimização dos recursos públicos, realiza esta aquisição visando adquirir materiais de expediente diversos com garantia mínima de 1 ano.
- Tal exigência visa à realização de uma aquisição qualificada no presente procedimento licitatório.
- Objetiva a administração pública realizar aquisições eficientes e econômicas uma vez que ao se adotar critérios de qualidade privilegia-se ganho na relação custo x benefício.
- Aquisições que respeitem as especificações e os requisitos acima citados efetivam o postulado da eficiência na medida em que reduzem os riscos de compras com padrão de qualidade inferior ao pretendido.
- Durante o período da garantia, o fornecedor substituirá todo e qualquer material defeituoso ou degradado em decorrência de falhas da fabricação e/ou transporte, sem ônus para o TJPA, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito.

3.6.3. Garantia contratual

Não se aplica por se tratar de contratação por sistema de Registro de Preços.

3.6.4. Nível de Serviço

Não se aplica por se tratar de aquisição.

3.7. Garantia contratual

Por se tratar de aquisição de material, não há necessidade de estabelecimento de parâmetros para a exigência de garantia contratual, tais como calção, seguro-garantia ou fiança bancária.

3.8. Indicadores de níveis de serviço

Não se aplica por se tratar de aquisição.

3.9. Do recebimento

3.9.1. Do recebimento provisório



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

O recebimento provisório será efetivado para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação do objeto licitado, sendo efetuado no momento da entrega, ou em até 5 (cinco) dias úteis desta, oficializando-se com o atestado no canhoto e frente da nota fiscal, desde que sejam verificadas as seguintes características:

- Integridade da embalagem e/ou produto material, sendo analisado todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito;
- A quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal;

3.9.2. Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (TJPA), descrição do material entregue, quantidade, preços unitários e total;
- Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;
- O produto que estiver em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso será recusado parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa fornecedora será obrigada a substituí-lo em 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da Administração;

3.10. Da forma de pagamento

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do material e da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação de preços juntamente com o Termo de recebimento Definitivo assinado pelos integrantes da equipe responsável, juntamente com as certidões de regularidade junto a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

- Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto, se a empresa fornecedora for optante do Simples Nacional, situação que deverá comprovar;
- O TJPA não efetivará o pagamento se, no ato do recebimento, ficar comprovada a entrega de material diferente das especificações e quantidades constantes na nota de empenho e neste Termo de Referência;
- Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a empresa fornecedora não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;
- O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste termo de referência.

3.11. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva.

A classificação orçamentária da despesa será no elemento 339030 (material de consumo), na fonte 0118, nas notas de reserva 2020/355, 2020/429 e 2020/468 (operacionalização administrativas das ações do Poder Judiciário).

3.12. Da transferência de conhecimento

Não se aplica por se tratar de aquisição (registro de preço em ata).

3.13. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica por se tratar de aquisição (registro de preço em ata).

3.14. Da qualificação técnica dos profissionais

Não se aplica por se tratar de aquisição (registro de preço em ata).

3.15. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

		questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização da contratação	TJPA	Equipe composta pelo gestor da contratação, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.

3.15.1. Equipe de apoio à contratação

Integrante Demandante

Nome: Clackson Mendonça Duarte



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Matrícula: 5862-9

Telefone: (91) 3131-6885

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: Glauco Tadeu Bastos Monteiro

Matrícula: 6705-9

Telefone: (91) 31316875

E-mail: glauco.monteiro@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo

Nome: Lenne Chaves Pinto da Silva Torres

Matrícula: 6499-8

Telefone: (91) 3205-3264

E-mail: lenne.torres@tjpa.jus.br

3.15.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor da Contratação

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 5862-9

Telefone: 3131-6885

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante e técnico

Nome: Glauco Tadeu Bastos Monteiro

Matrícula: 6705-9

Telefone: (91) 31316875

E-mail: glauco.monteiro@tjpa.jus.br

3.16. Das sanções

3.16.1. Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas

- Quando a contratada:
 - a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

3.16.2. Das multas

A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega do objeto registrado em ata, e deverá ser aplicada nos seguintes percentuais:

- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta ata, por descumprimento do prazo de entrega/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a e b deste subitem;
- Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total de entrega do pedido, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a, b e c deste subitem.
- Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula desta ata ou do termo de referência, exceto prazo de entrega e casos previstos nas alíneas anteriores.

3.16.3. Das demais penalidades

Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

4.1. Dos modelos de propostas

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA APÓS O ENCERRAMENTO DOS LANCES

1. Razão Social:
2. Número do CNPJ:
3. Endereço completo com CEP:
4. Fone/Celular:
5. Outros (correio eletrônico, caixa postal, etc.):
6. Banco/Nome e n. da Agência/Conta Corrente:
7. Responsável legal para assinatura do instrumento de contratação:
8. **Validade da Proposta: 90 dias.**
9. **OBJETO: Aquisição de materiais de expediente diversos, para atendimento das necessidades do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1				
TOTAL				

Obs.: Descrever os produtos destacando a marca e o modelo.

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, embalagens e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente,

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da empresa RG: CPF

Claikson Mendonça Duarte
Mat. 5862-9
Integrante Demandante

Glauco Tadeu Bastos Monteiro



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
Mat. 6705-9
Integrante Técnico

Lenne Chaves Pinto da Silva Torres
Mat. 6499-8
Integrante Administrativo

Belém, 30 de maio de 2020.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial grande e decorativa.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial grande e decorativa.

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/TJPA/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA INTERNA DO FÓRUM CÍVEL DA CAPITAL PARA IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA COMARCA DE BELÉM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos.

OBS: Considerando a realização deste certame na forma presencial e em razão da pandemia provocada pelo COVID-19, o TJPA adotará, durante às sessões públicas decorrentes, medidas de prevenção controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde dos participantes, a fim de evitar a disseminação da doença, mediante protocolos recomendados pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Justiça, Secretarias de Saúde, Estadual e Municipal, bem como as normas emanadas por este Poder.

Abertura: 23/10/2020, às 10 horas (horário local).

As sessões públicas ocorrerão no Auditório do Serviço de Licitações, Prédio - Sede do TJ/PA, sala T-125, localizado na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, Belém - Pará. Edital: Cópia gratuita em mídia magnética da licitante ou através do site www.tjpa.jus.br, ou impresso ao custo das cópias. Informações: fone: (91)3205-3206 - 988458199, ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br Belém, 05/10/2020. Comissão Permanente de Licitação do TJPA.

Protocolo: 587347

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolhe-se o julgamento da Comissão Especial de Licitação, em relação a Tomada de Preços nº 002/2020/TJPA, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade e propaganda, para atender a demanda desta Corte de Justiça, em favor da empresa Galvão Comunicação LTDA, adjudicando à mesma o objeto do certame. Homologo a presente licitação para os devidos fins. Belém, 06 de outubro de 2020. FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO.

Protocolo: 587636

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA	PROCESSO	COMARCA/DEPARTAMENTO	SUPRIDO	FINALIDADE	ELEMENTO DE DESPESA					TOTAL	PERÍODO DE APLICAÇÃO		PRESTAR CONTAS ATÉ
					Combustível	Consumo	Transp./Locom.	Pessoa Física	Pessoa Jurídica		DATA INICIAL	DATA FINAL	
					339030	339030	339033	339036	339039				
960	PAPRO20202204	ABAETETUBA	ALETEIA PATRICIA PACHECO DE BARROS	DILIGÊNCIAS	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	22/09/20	21/10/20	05/11/20
961	PAPRO20202205	SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	JOSE RIBEIRO DA COSTA FILHO	VISTORIA TÉCNICA	0,00	0,00	220,00	0,00	0,00	220,00	22/09/20	21/10/20	05/11/20
962	PAPRO20202206	MOCAJUBA	ELIDA REGINA MORAES GONÇALVES	DILIGÊNCIAS	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	22/09/20	21/10/20	05/11/20
963	PAPRO20202222	CAMETÁ	RODRIGO RIBEIRO CARNEIRO	SESSÃO DE JÚRI	0,00	55,00	0,00	1.180,00	0,00	1.235,00	25/09/20	24/10/20	08/11/20
964	PAPRO20202225	SALVATERRA	LIVIA FORMIGOSA DE LIMA	MANUTENÇÃO PREDIAL	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00	25/09/20	24/10/20	08/11/20
965	PAPRO20202229	ANANINDEUA VARA DO JÚRI	LUCIANY MARIA CASSIANO SILVA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.095,00	0,00	0,00	0,00	1.095,00	25/09/20	24/10/20	08/11/20
966	PAPRO20202230	SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	GUSTAVO ARAUJO DE SOUZA LEÃO	TRANSPORTE/LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	25/09/20	24/10/20	08/11/20
967	PAPRO20202231	LIMOEIRO DO AJURU	RITA DE CASSIA CASTRO SANTOS	DILIGÊNCIAS	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	25/09/20	24/10/20	08/11/20
968	PAPRO20202232	LIMOEIRO DO AJURU	RITA DE CASSIA CASTRO SANTOS	DILIGÊNCIAS	0,00	0,00	850,00	0,00	0,00	850,00	25/09/20	24/10/20	08/11/20
969	PAPRO20202233	CAPANEMA	JOCILENE PINHEIRO RODRIGUES	ESTUDO SOCIAL	0,00	0,00	328,00	0,00	0,00	328,00	25/09/20	24/10/20	08/11/20
970	PAPRO20202234	CAPANEMA	ANDREA GIRARD DA SILVA ALVES	ESTUDO SOCIAL	0,00	0,00	328,00	0,00	0,00	328,00	25/09/20	24/10/20	08/11/20
971	PAPRO20202235	SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	JOSE RIBEIRO DA COSTA FILHO	VISTORIA TÉCNICA	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	450,00	28/09/20	27/10/20	11/11/20
972	PAPRO20202236	SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	JOSE LUIZ SARMENTO DE ARAUJO	VISTORIA TÉCNICA	0,00	0,00	560,00	0,00	0,00	560,00	28/09/20	27/10/20	11/11/20
973	PAPRO20202238	SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	CLAUDIA SADECK BURLAMAQUI	VISTORIA TÉCNICA	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	28/09/20	27/10/20	11/11/20
974	PAPRO20202239	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	PETRUS CARVALHO FROTA E SILVA	DILIGÊNCIAS	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	28/09/20	27/10/20	11/11/20
975	PAPRO20202240	ABAETETUBA	MARCELO ALENCAR DA SILVA	DILIGÊNCIAS	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	28/09/20	27/10/20	11/11/20
976	PAPRO20202241	SOURÉ	EDUARDO TOME SANTOS SILVA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	49,00	0,00	756,00	0,00	805,00	29/09/20	28/10/20	12/11/20
977	PAPRO20202244	MOJU	JOSE ROBERTO MAIA GORDO	MANUTENÇÃO PREDIAL	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	28/09/20	27/10/20	11/11/20
978	PAPRO20202251	ORIXIMINÁ	ANA CRISTINA PINHO MODA NOBRE	DILIGÊNCIAS	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00	30/09/20	29/10/20	13/11/20
979	PAPRO20202252	ALTAMIRA	JOSE RODRIGO KEMPNER	ESTUDO SOCIAL	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	02/10/20	31/10/20	15/11/20
980	PAPRO20202253	COORDENADORIA DE CERIMONIAL	NADIME SASSIM DAHAS	EVENTOS INSTITUCIONAIS	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	02/10/20	31/10/20	15/11/20
981	PAPRO20202257	CHAVES	SILVIO RODRIGO GRANDO	DILIGÊNCIAS	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	30/09/20	29/10/20	13/11/20
982	PAPRO20202267	CAPANEMA	JOCILENE PINHEIRO RODRIGUES	ESTUDO SOCIAL	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	02/10/20	31/10/20	15/11/20
984	PAPRO20202269	MARABÁ 3ª VARA	DANILO SAMICO REGO	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.140,00	0,00	0,00	0,00	1.140,00	02/10/20	31/10/20	15/11/20
985	PAPRO20202270	PARAGOMINAS VARA CRIMINAL	SHIRLEY ANDREY LIMA DA SILVA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	915,00	0,00	0,00	0,00	915,00	30/09/20	29/10/20	13/11/20
986	PAPRO20202271	CAPANEMA	SHAKIRA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	ESTUDO SOCIAL	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	02/10/20	31/10/20	15/11/20
987	PAPRO20202272	SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	ANTONIO MAXIMIANO DE SOUSA MARTINS JUNIOR	VISTORIA TÉCNICA	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	180,00	30/09/20	29/10/20	13/11/20
988	PAPRO20202288	ABAETETUBA	RAIMUNDA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	ESTUDO SOCIAL	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	02/10/20	31/10/20	15/11/20
990	PAPRO20202304	IGARAPE-MIRI	ISAÍAS DE ALMEIDA PINHEIRO FILHO	DILIGÊNCIAS	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	06/10/20	04/11/20	19/11/20
991	PAPRO20202320	RIO MARIA	LUCIRENE DE ANDRADE SANTIAGO	ESTUDO SOCIAL	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	02/10/20	31/10/20	15/11/20
TOTAL					340,00	3.754,00	17.416,00	4.236,00	0,00	25.746,00			

Protocolo: 587588

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 025/2020/TJPA - Pregão nº 034/2020/TJPA// Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de expediente diversos, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, a fim de atender as demandas das unidades administrativas e

judiciárias desta Egrégia Corte por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital./Empresas: APOLO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.567.637/0001-90, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Almirante Wandenkolk, nº 270B, CEP: 66055-030, tel.: (91) 3223-2623/ 2851/2256, e-mail: apolocomercial@ig.com.br//ARGES DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.274.219/0001-96, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rod. Augusto Montenegro, Conj. Maguari, Al. 07, nº 47, Bairro: Coqueiro, CEP: 66.823-067, tel.: (91) 3353-8900, e-mail: argesdistribuidora@gmail.com//B DO C CORDEIRO ELVEDOSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.796.707/0001-56, com sede na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo, à Rua Dr. Joaquim Guaraná de Santana, nº 46, CEP: 11340-130, Bairro: Beira Mar, tel.: (13) 3034-0640, e-mail: licitacao@stahls.com.br// D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.640.717/0001-38, com sede no Distrito Federal, à CND 04, lote 09, loja 03 - subsolo, CEP: 72.120-045, tel.: (61) 3354-1673, e-mail: dcolaretiquetas@gmail.com// IDCONTROLL IDENTIFICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.663.840/0001-19, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 2576, Bairro: Carlos Prates, CEP: 30.710-020, tel.: (31) 2533-3100, e-mail: brs.licita@gmail.com// JANSEN - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.377.541/0001-18, com sede na cidade de Castanhal, Estado do Pará, à Av. Barão do Rio Branco Salles Jardins III, s/n, Bairro: Titanlandia, avenida F Quadra 127, lote 020, CEP: 68.741-515, tel.: (91) 99637-3931/98426-0024, e-mail: jdcantendimento@gmail.com/ jeffersonpina@hotmail.com // NOVIDADES CABANO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.194.705/0001-00, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Trav. Padre Eutiquio, nº 850, Térreo, Bairro: Campina, CEP: 66.015-000, tel.: (91) 3271-0568/1572, e-mail: novidadescabano@bol.com.br, papelariadosesestudantesbelem@gmail.com // ONADIR SERRATO JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.935.375/0001-49, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Elizeu Faria, nº 91 - C14, Bairro: Xaxim, CEP: 81.720-130, tel.: (41) 99868-0300, e-mail: s13@onda.com.br/ serrato@onda.com.br // ROSILENE TONATTO SPAZZINI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.045.994/0001-01, com sede na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Frederico Ozanan, nº 83, Bairro: Linho, CEP: 99704-482, tel.: (54) 3321-8323, e-mail: licitacoesproty@hotmail.com // NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.041.480/0001-88, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Passagem N. Sra. Aparecida, nº 164, Bairro: Castanheira, CEP: 66645-455, tel.: (91) 2121-9000, e-mail: neobrsbelem@gmail.com//Vigência: início em 28/09/2020 e término em 28/09/2021// Dotação Orçamentária: 02.122.1421.8659 - Operacionalização das Ações Administrativas - 1º Grau-02.122.1421.8669 - Operacionalização das Ações Administrativas - 2º Grau-02.122.1421.8670 - Operacionalização das Ações Administrativas - Apoio-Fonte 0118 / Elemento de despesa 339030// Data da assinatura: 28/09/2020// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração //Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo.

Protocolo: 586149

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 027/2020/TJPA - Pregão nº 045/2020/TJPA// Objeto: O objeto do presente pregão eletrônico é o registro de preço para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Lavagem e Passagem de Roupas Comuns, para atender diversas unidades do TJPA. //Empresa: RJ MARTINS LAVANDERIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.622.004/0001-30, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Antônio Barreto, nº.1289, Bairro: Umarizal, CEP: 66.060-200, Fone: (91) 3266-5221 e (91) 3246-2374, E-mail: juliana.mileo@yahoo.com.br // Vigência: início em 02/10/2020 e término em 02/10/2021// Dotação Orçamentária: 02.122.1421.8659 -Operacionalização das Ações Adm. Do Poder Judiciário - 1º Grau e 02.122.1421.8670 - Operacionalização das Ações Adm. Do Poder Judiciário - Apoio / Fonte : 0118 e Elemento de Despesa: 33.90.39// Data da assinatura: 02/10/2020// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração do TJPA //Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 587061

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 36.284, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 032/2020 - GAB. LCT, protocolizado sob o Expediente nº 521055/2020;

R E S O L V E:
NOMEAR DENISE MARIA DA SILVA BARROS, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Direção NM-02, a partir de 06-10-2020.

Protocolo: 587939

PORTARIA Nº 36.285, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 039/2020 - GAB. LCT, protocolizado sob o Expediente nº 521057/2020;

R E S O L V E:
NOMEAR MARCELO BLANCO DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-01, a partir de 06-10-2020.

Protocolo: 587940

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 36.282, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 030/2020 -GAB. LCT, protocolizado sob o Expediente nº 521047/2020;

R E S O L V E:
EXONERAR a servidora DENISE MARIA DA SILVA BARROS, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-01, a partir de 06-10-2020.

Protocolo: 587931

PORTARIA Nº 36.283, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 031/2020 - GAB. LCT, protocolizado sob o Expediente nº 521054/2020;

R E S O L V E:
EXONERAR a servidora RACHEL MARIA BRITO BARROS DO COUTO, do cargo em comissão de Assistente de Direção NM-02, a partir de 06-10-2020.

Protocolo: 587936

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 36.246, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação da interessada através de documento protocolizado sob o nº 520282/2020,

R E S O L V E:
CONCEDER à servidora CLAUDIA NILENE CALADO LOPES DE MOURA, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100313, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-03-2009/2012, nos termos no artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 29-09 a 28-10-2020

Protocolo: 587586

PORTARIA Nº 36.245, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolizado sob o nº 520052/2020,

R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor TADEU WANDERLEY DA SILVA, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100054, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 07-02-2010/2013, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 08-09 a 07-10-2020.

Protocolo: 587591

PORTARIA Nº 36.243, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolizado sob o nº 520080/2020,

R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor EDUARDO RIBEIRO GOMES, Assessor de Conselheiro, matrícula nº 0101266, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-12-2014/2017, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 01 a 30-11-2020.

Protocolo: 587590

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 36.250, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os Expedientes protocolizados sob os números 519824/2020 e 520430/2020.

R E S O L V E:
1- REVOGAR a PORTARIA Nº 36.206 de 20/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.350 de 21-09-2020.
2- CONCEDER ao servidor EMANOEL SOCORRO DOAMARAL PINHEIRO, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0200028, 30 (trinta) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 14-08 a 12-09-2020.

Protocolo: 587584

PORTARIA Nº 36.247, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos do Laudo Médico nº 204454A/1-CREM-SEAD, de 18-09-2020, protocolizado sob o Expediente nº 520592/2020,